



MENSAGEM Nº 55/2015

PROJETO DE LEI

Nº 169 / 15

Nº do Processo: 5834/2015 Data: 02/12/2015

Projeto de Lei n.º 169/2015

Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO

Assunto: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 4.500.000,00. Mens. 55/15)

LIDO EM SESSÃO DE 04/12/15.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

Excelentíssimo Senhor Presidente

[Signature] Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que "dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar".

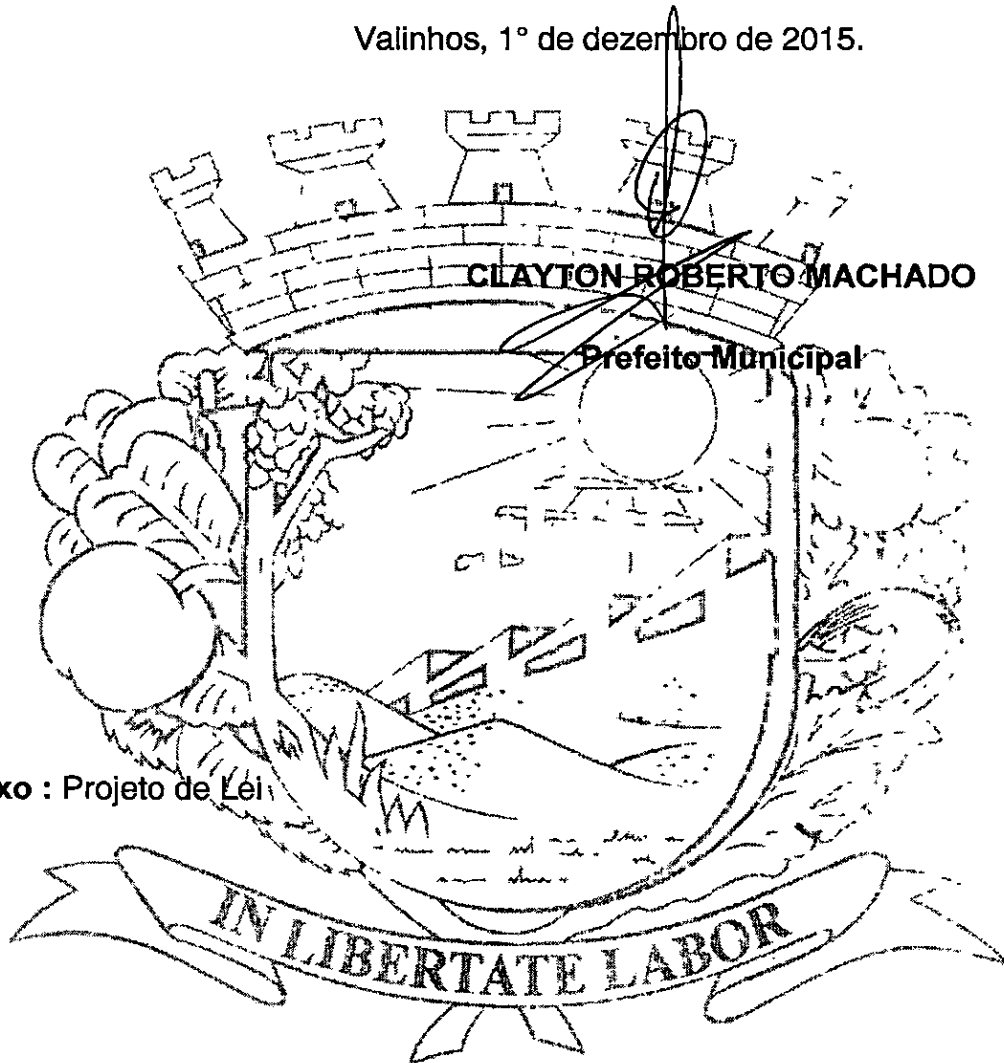
Esta propositura, oriunda da O.I. nº 205/2015-D.F./S.F, juntada ao processo administrativo nº 8.872/14-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias especificadas, para atendimento da atividade: "Sentenças Judiciais".

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos financeiros de que trata a Lei nº 5.198/2015, que "institui o fundo de reserva de depósitos judiciais e administrativos, tributários e não tributários, e dá outras providências".



Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa Íldima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 1º de dezembro de 2015.



Anexo : Projeto de Lei

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**SIDMAR RODRIGO TOLÓI**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal  
**Valinhos/SP**

(MBAC/mbac)



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

GLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º E o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.05.00	<b>SECRETARIASSUNTOS JURIDICOS E INSTITUCIONAIS</b>	
02.05.01	<u>Secretaria</u>	
0412201102.086/4490.91.00	Sentenças Judiciais.....	R\$ 4.500.000,00
	Subtotal.....	R\$ 4.500.000,00
	<b>TOTAL GERAL.....</b>	<b>R\$ 4.500.000,00</b>

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com o recebimento dos recursos financeiros de que trata a Lei nº 5.198/2015, que "institui o fundo de reserva de depósitos judiciais e administrativos, tributários e não tributários, e dá outras providências".

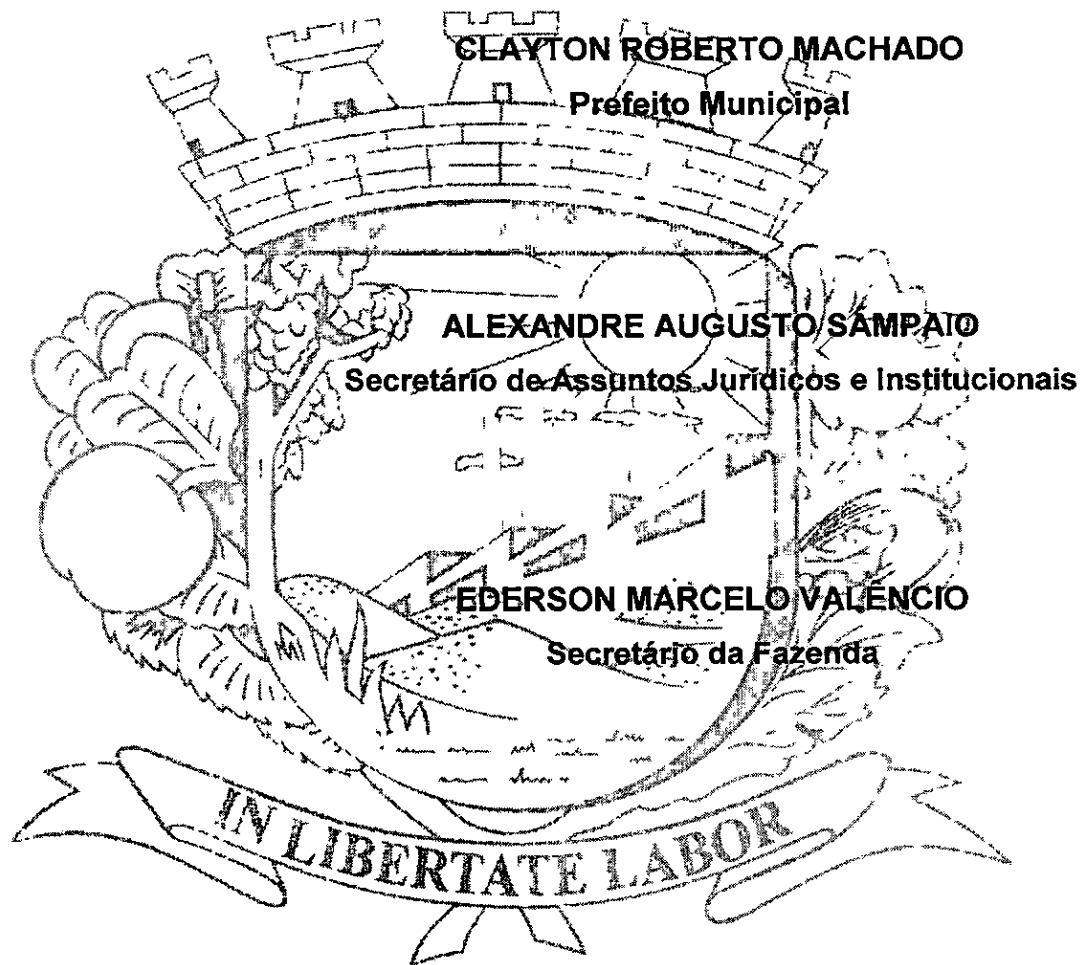


**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

C.M.V.  
Proc. Nº 5834, 15  
Fls. 04  
Resp. R

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos





**Comissão de Justiça e Redação**

**Projeto de Lei nº 169/15.**

**Assunto:** “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 4.500.000,00. (Mens. 55/15).”

**Parecer:** Estamos de acordo com a urgência solicitada e analisando o referido Projeto de Lei e quanto à sua legalidade e constitucionalidade dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 04 de dez<sup>o</sup> de 2015.

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 04/12/15  
*Sidmar Rodrigo Tolaji*  
PRESIDENTE

Presidente:

*[Signature]*  
Paulo Roberto Montero (Favor)

Membros:

*[Signature]*  
Aldemar Veiga Júnior (CONTM)

*Parecer rejeitado  
por 8 a 7 votos  
Ser. Ext. (6<sup>a</sup>)*

*[Signature]*  
Gilberto Aparecido Borges (CONTM)

*[Signature]*  
Israel Scupenaro (CONTM)

*Sidmar Rodrigo Tolaji  
Presidente*

*[Signature]*  
José Osvaldo Cavalcante Beloni (Favor)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

fat

## Comissão de Finanças e Orçamento

### Projeto de Lei nº 169/15.

**Assunto:** “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 4.500.000,00. (Mens. 55/15)”

**Parecer:** Esta Comissão analisou o referido Projeto de Lei e nada tendo a opor, quanto ao seu mérito relativo a finanças e orçamento e dá o seu **parecer favorável.**

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 04/12/15  
*Sidney Veiga*  
PRESIDENTE

Valinhos, de de 2015.

Presidente:

*Antonio Soares Gomes Filho*  
Antonio Soares Gomes Filho **contrário**

Membros:

*Aldemar Veiga Júnior*  
Aldemar Veiga Júnior

*César Rocha Andrade da Silva*  
César Rocha Andrade da Silva

*Edson José Batista*  
Edson José Batista

*Leonídio Augusto de Godoi*  
Leonídio Augusto de Godoi **contrário**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 04/12/15  
*Sigismundo*  
PRESIDENTE

Votações (6ª Ser. Ext.)

APROVADO EM.....<sup>1ª</sup> DISCUSSÃO,  
POR 08 VOTOS EM SESSÃO DE 04/12/15 (8ª7)  
*Sigismundo*  
PRESIDENTE

*D.*

PARA ORDEM DO DIA DE 04/12/15 (7ª Ser. Ext)  
*Sigismundo*  
PRESIDENTE

Votações

APROVADO EM.....<sup>2ª</sup> DISCUSSÃO,  
POR 08 VOTOS EM SESSÃO DE...../...../..... (8ª7)  
*Sigismundo*  
PRESIDENTE

Segue Autógrafo no 13/12/15